



Etapa na trajetória de praticantes de capoeira

DA ATLANTICIDADE EMPREENDEDORA

Solange Valera Freitas

QUERÍAMOS, NA VERDADE, COMPRAR A NOSSA ALFORRIA CIDADÃ...

Eramos coisas /Rés, e não 'Seres humanos'. E, não tínhamos, portanto, de forma alguma, nenhum viés, nenhum condão cidadão, que qualquer ser humano possui e possuía numa Pólis. Pois, viemos de um outro continente, trazidos à força, coercitivamente. E tínhamos a pele preta.

Os europeus consideravam, em sua visão eurocêntrica, que povos de origem europeia nata seriam mais inteligentes e capazes para dominar e prosperar, enquanto os negros e indígenas eram considerados animais.

No século XIX, com o impulso positivista sobre as ciências, teorias científicas racistas surgiram para tentar hierarquizar as raças e provar a **superioridade da raça branca pura**. Então, então, tinham o entendimento de que os negros africanos jamais teriam a postura cidadã como a deles.

Então, na medida em que sobrevivíamos num novo país, ante a tanto sofrimento, dores, descasos e mortes, começamos a desenvolver o que já praticávamos em nossa terra-mãe. Em especial, as mulheres começaram a se mobilizar de uma forma pró-empresarial. Uma vez que sabíamos dos segredos das matas, conhecíamos o segredo das ervas! Sabíamos cozinhar os quitutes africanos, de nossa mãe: a África. E, começamos a vender para os nossos senhores. Assim, conseguíamos um pouco mais de respeito e dependência. Os colonizadores comiam da nossa comida e gostavam da mesma.

Analisando os precedentes históricos, o trabalho dos escravos africanos, em nossa terra ancestral, não estava necessariamente ligado ao trabalho realizado apenas na lavoura, indicando uma diversificação de funções por parte da nossa força de trabalho. Vinho, assim, influenciar o comércio varejista, por parte das mulheres africanas no Brasil, pois, é apontado também como decorrência da transposição destas atividades exercidas

no solo africano, principalmente na região centro-ocidental do continente, onde, em várias etnias, cabia às mulheres a atividade comercial varejista.

Sobre a influência africana no comércio ambulante que se desenvolveu no Brasil Colonial, Pantoja (2004, s.p.*online*) argumenta que:

Para a região da África Central Ocidental as quitandeiras são exemplos de como atuava essa rede comercial de gêneros de primeira necessidade, registrando-se, também, como as migrações transatlânticas trouxeram para as cidades coloniais brasileiras essas comerciantes. As feiras e mercados são dados constantes nos relatos dos primeiros europeus que tiveram contatos com as terras africanas na região da África Central Ocidental. Um cronista que viveu no século XVII, em Luanda, diz que chamam de quitanda as feiras onde se vende de tudo.

(...) Este mesmo cronista – Cardonega testemunhou a presença de muitas feiras pelo sertão africano quando da dramática travessia dos portugueses, neste litoral, tiveram que fazer ao fugirem dos holandeses. ¹

Quitanda é definida como mercado de fazendas, quinquilharias, fubás, fruta, verdura, peixe, óleo de dendê, ginguba (pimenta), fritadas e quizados ao uso do país. As figuras das quitandeiras povoaram, durante esses séculos (XVII ao XIX), as ruas de Luanda.

Então, aos poucos, fomos implementando um *empreendedorismo da travessia do Atlântico*, quebrando, assim, a autoridade senhorial, pois passou a existir, desta forma um *foco de libertação da escravidão* independentemente da vontade senhorial.

Existia concomitantemente, nas cidades, os chamados "*escravos de ganho*" – escravizados que *prestavam serviços* para terceiros, sendo obrigados a entregar o dinheiro para

seus proprietários, ficando apenas com uma pequena parte. Mesmo que não fosse o suficiente para comprar nossa carta de alforria, que, em geral, no final do século 19, o preço da liberdade variava de 200 mil réis a 2 contos de réis (equivalente a 2 milhões de réis), contudo, éramos empreendedores inatos.

Segundo Pantoja (2008), o grande tráfico atlântico de escravos abastecia-se do pequeno comércio de gêneros alimentícios na África. Para garantir a alimentação dos escravos durante a longa viagem até as Américas, os traficantes adquiriam farinha e peixe seco com as quitandeiras de Luanda que vendiam, além de comida, tecidos, agulhas, facas, copos, canecas, garrafas, espelhos etc. Embora confuso à primeira vista, esse tipo de comércio na África escondia *uma atividade altamente organizada*. Primeiramente, as quitandeiras se dividiam por especialidades: umas só vendiam peixes, outras comidas prontas e havia aque-

las que se dedicavam aos “produtos da terra”, como amuletos, tabaco e cânhamo. As peixeiras formavam um tipo de cooperativa e ajudavam as menos afortunadas, como, por exemplo, na época do parto, em que as mães poderiam ficar um tempo com os filhos e só depois retornar ao trabalho. Assim com as peixeiras, havia outras associações por ramo de negócio como as que reuniam as vendedoras de batata-doce, tabaco e as “coleiras” que vendiam gengibre e cola – uma fruta africana com propriedades estimulantes. Além da divisão por especialidades, elas diferenciavam sua etnia de acordo com as suas roupas e adereços. Os tipos de tecido também demarcavam as diferenças entre as quitandeiras mais ricas (as proprietárias) e as mais pobres (as funcionárias). (PANTOJA, 2008)

Ao vir para o Brasil, esse tipo de negócio adquiriu novos contornos e tomou conta do Brasil Colonial de norte a sul, sendo que as **negras ven-**

deiras tiveram um papel importante no abastecimento de gêneros alimentícios nos espaços urbanos. No país, esse tipo de comércio tornou-se uma ocupação típica de mulheres *negras, escravas, livres ou forras que armavam seus tabuleiros nas ruas de Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, São Luís do Maranhão e Santa Catarina*. Em todas as cidades brasileiras, a cena era sempre a mesma: negras cercadas de ovos, frutas, víveres, jarros e cabaças com bebidas fermentadas, agachadas sobre os calcanhares fritando peixes e bolinhos de feijão, preparando petiscos de carne seca ou carne de porco. Enquanto isso, uma pequena multidão de fregueses aguardava ansiosamente as iguarias saídas do fogo. (PANTOJA, 2008) Equilibrando cestos, game-las e tabuleiros sobre a cabeça, sempre 3 que possível, trajavam vestes e adereços de acordo com a sua etnia. Dentre as suas vestes, turbantes, saias, batas, túnicas e panos-da-costa, usados

soltos nos ombros ou para carregar os seus filhos nas costas.

Os famosos balangandãs e pencas, além da função estética, significavam a ascensão social a cada acessório adquirido. (SHUMAHER & VITAL BRAZIL, 2007) Não mais especializadas em apenas um produto, elas vendiam os mais variados gêneros. No Brasil, elas tiveram que adaptar os seus produtos de acordo com a oferta e a demanda local, conquistando o espaço do chamado “comércio a retalho.” E assim, vendiam de tudo, produtos da terra, como peixes, carnes, farinha, frutas, hortaliças, doces, aguardentes, tecidos, charutos, velas, amuletos, carvão, lenha etc. (SHUMAHER, & VITAL BRAZIL, 2007).

Nos centros urbanos do Brasil, da mesma forma, foram criados espaços destinados à concentração das negras quitandeiras.

Em Salvador, no século XVIII, elas se concentravam na Grande Quitanda,

que ocupava um prédio chamado Morgado de Mateus e era o centro da vida comercial na cidade. Em São Paulo, as quitandeiras encontravam-se na Rua da Quitanda Velha. No Rio de Janeiro, no século XIX, as vendedoras ocupavam o prédio em frente ao Senado, onde hoje é a praça 15 de novembro. Já nessa época, a maioria das casas varejistas situava-se na Rua da Quitanda.

Essa estrutura social que possibilitou a manutenção do racismo ao longo da história, inclusive do Brasil, pode ser contada a partir das próprias leis do país - algumas delas são da época em que os negros eram escravizados, é claro, mas outras vieram depois da abolição.

Um exemplo disso é a própria Lei Áurea, de 1888. Além de o Brasil ser o último país das Américas a aderir à libertação das pessoas escravizadas, a população negra que vivia aqui se viu livre, porém sem opções de emprego

ou educação.

Isso se deve à legislação anterior: em 1824, a Constituição dizia que a escola era um direito de todos os cidadãos, o que não incluía os povos escravizados. Já em 1850, a Lei de Terras permitiu ao Estado a venda de espaços agrários a custos altos. Como as pessoas negras poderiam, em condições de precariedade total, cultivar o próprio alimento?

Para piorar a situação, a lei previu, mais tarde, subsídios do governo à vinda de colonos europeus para viverem e trabalharem no Brasil. O objetivo era "branquear" a população brasileira.

Se, antes da abolição, a legislação parecia não ter relação direta com o racismo, em 1890, com as primeiras leis penais da República, isso ficou evidente. Sem terras, educação ou trabalho, os negros que eram encontrados na rua ou que praticassem a capoeira podiam ser presos. Era a chamada Lei dos Vadios e Capoeiras.²

E, conforme o filósofo Silvio Almeida argumenta, longe de ser uma anomalia, o racismo é “o normal”: “Independentemente de aceitarmos o racismo ou não, ele constitui as relações no seu padrão de normalidade”. Então, constatamos que o **Racismo Estrutural** já existia em meio às nossas relações para com o homem branco. E a nós, dotados de uma inteligência rara, o tangenciávamos, num empreendedorismo protagonista negro! Éramos dotados de um **Insight Empreendedor** de sobrevivência nato.

**QUERÍAMOS, NA VERDADE, COMPRAR A
NOSSA ALFORRIA CIDADÃ...**

NOTAS

1. http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1405976865_ARQUIVO_OTABULEIROAFROanpuhsantos.pdf

Acessado em 20/01/2020.

<https://www.uol.com.br/ecoa/listas/o-que-e-racismo-estrutural.htm>.

Acessado em 20/01/2020.

2. http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1405976865_ARQUIVO_OTABULEIROAFROanpuhsantos.pdf.

Acessado em 20/01/2020.

<https://www.uol.com.br/ecoa/listas/o-que-e-racismo-estrutural.html>.

Acessado em 20/01/2020.